



PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre aprovação de contas

Vereador SALVADOR PIORINO, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1980.
- Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 9 de março de 1982.-

Vereador Salvador Piorino,
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio, à pág. 27.-

CÂMARA MUNICIPAL
PINDAMONHANGABA

ROBERTO DA SILVA
Assessor Técnico Legislativo